

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO MORADA DOS VENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Acaraú o Bairro Morada dos Ventos, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:


Memorial Descritivo - Bairro Morada dos Ventos

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9678577.00 m e E 375694.00 m; deste segue confrontando com ao Norte, por uma distância de 1.445,40 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9678370.00 m e E 377078.00 m; deste segue ao Leste, por uma distância de 421,26 m até o vértice P-003, de coordenadas N 9677937.00 m e E 377269.00 m; deste confrontando com ao Sul, distância de 1.733,58 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9678111.00m e E 375657.00m; deste segue ao Oeste por uma distância de 441,34 m até o vértice P-01, descrição deste perímetro de 4188,58 m.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, incluindo-o no mapa oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú/CE, em 22 de Abril de 2024.



JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO

Presidente – Câmara Municipal de Acaraú



| COORDENADAS - UTM | |
|-------------------|--------------------------------|
| P01 - P02: | 375694.00 m E / 9678577.00 m S |
| P02 - P03: | 377078.00 m E / 9678370.00 m S |
| P03 - P04: | 377269.00 m E / 9677937.00 m S |
| P04 - P01: | 375657.00 m E / 9678111.00 m S |

MEMORIAL DESCRITIVO – BAIRRO MORADA DOS VENTOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ

U.F: CE-BR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9678577.00 m e E 375694.00 m**; deste segue confrontando com **AO NORTE**, por uma distância de **1.445,40m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9678370.00 m e E 377078.00 m**; deste segue **AO LESTE**, por uma distância de **421,26m** até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 9677937.00 m e E 377269.00 m**; deste confrontando com **AO SUL**, distância de **1.733,58m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9678111.00m e E 375657.00m**; deste segue **AO OESTE** por uma distância de **441,3400m** até o vértice **P-01**, descrição deste perímetro de **4188,58 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geodésicas georreferenciadas ao Sistema Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ACARAÚ, 03/04/2024

